

## EXTRATO DE PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024- DIRETORIA GERAL

| OUTROS ATOS |   |
|-------------|---|
| Portaria nº | Assunto   |
| 074/2024    | Art. 1º Suspender cautelarmente, por 90 (noventa) dias, as atividades da credenciada PLACAS NOVA UNIÃO LTDA (PLACAS NOVA UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 31.857.562/0001-80, sediada no município de Senhor do Bonfim/BA, nos termos do art. 183 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, com fulcro no Parecer Jurídico nº 238/2024, exarado nos autos do Processo nº 049.15490.2023.0068452-11.<br>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  |
| 075/2024    | Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2024.0009624-29, com fundamento da Lei Estadual nº 9.433/2005 e do art. 31, Parágrafo único da Portaria DETRAN/BA 20/20, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de nº 049.15490.2023.0068452-11, em desfavor da credenciada PLACAS NOVA UNIÃO LTDA (PLACAS NOVA UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 31.857.562/0001-80, sediada no município de Senhor do Bonfim - Bahia, por descumprimento ao disposto nos art.(s) 11, Inciso III, alíneas "g" e "h", art. 27, art. 28, art. 29 - Inciso III; Artigo 30 - Incisos I e IV; Artigo 31 e Artigo 33 - Incisos VI e X da PORTARIA DETRAN/BA nº 20/20.<br>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |
| 076/2024    | Art. 1º Suspender cautelarmente, por 30 (trinta) dias, as atividades da credenciada PLACAS NOVA UNIÃO LTDA (PLACAS FORMOSO), inscrita no CNPJ sob o nº 31.857.562/0002-60, sediada no município de Campos Formoso - Bahia, nos termos do art. 183 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, com fulcro no Parecer Jurídico nº 237/2024, exarado nos autos do Processo nº 049.15490.2023.0068451-31.<br>Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.   |
| 077/2024    | Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2024.0009633-10, com fundamento da Lei Estadual nº 9.433/2005 e do art. 31, Parágrafo único da Portaria DETRAN/BA 20/20, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de nº 049.15490.2023.0068451-31, em desfavor da credenciada PLACAS NOVA UNIÃO LTDA (PLACAS FORMOSO), inscrita no CNPJ sob o nº 31.857.562/0002-60, sediada no município de Campos Formoso - Bahia, por descumprimento ao disposto no art. art. 11, Inciso III, Alíneas "a", "g" e "h", art. 27, art. 28, art. 30, Inciso IV, art. 33, Inciso X, todos da Portaria DETRAN/BA 20/2020 bem como, o descumprimento dos arts 11, § 5º e 12, § 1º da Resolução CONTRAN Nº 780/2019.                       |
| 078/2024    | Art. 1º - Renovar o Credenciamento da empresa SO PLACAS ESTAMPADORES DE VEÍCULOS, CNPJ nº 31.240.470/0001-56,, cujo objeto é a atuação como empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, com base na Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2020, DETRAN/BA, conforme autos do Processo SEI nº 049.4642.2022.0069918-18.<br>Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.   |

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor-Geral - DETRAN/BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 57, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Considerar prorrogada por mais 30 (trinta) dias, o prazo das Portarias 493 e 501, datadas de 11 de dezembro de 2023, publicadas no Diário Oficial do Estado do dia 12 de dezembro de 2023, com vistas à conclusão dos trabalhos das comissões de inventário dos bens permanentes/2023, do Conjunto Penal de Feira de Santana e do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MAIS GONÇALVES.

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria Nº 51377712 de 19 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                          | Cargo                | Data Início | Data Fim   | Total de Dias |
|-----------|-------------------------------|----------------------|-------------|------------|---------------|
| 23530398  | SIRLENE VIEIRA DE SOUZA MOURA | Agente penitenciário | 25.09.2023  | 28.12.2023 | 95            |
| 16303412  | PAULO SERGIO SOUSA DA SILVA   | Agente penitenciário | 04.01.2024  | 03.03.2024 | 60            |

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 51377045 de 16 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** remover por permuta, nos termos do(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

| Matrícula | Nome                          | Cargo                | Unidade Origem                | Unidade Destino               | Data Início        | Número do Proc. SEI |
|-----------|-------------------------------|----------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------|---------------------|
| 16307682  | NAILSON LEAO FERREIRA         | Agente penitenciário | CONJUNTO PENAL DE BRUMADO     | PRESÍDIO ADV NILTON GONÇALVES | Data da Publicação |                     |
| 92064297  | ANDRE LUIS PESTANA CAMPAGNARO | Agente penitenciário | PRESÍDIO ADV NILTON GONÇALVES | CONJUNTO PENAL DE BRUMADO     | Data da Publicação |                     |

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00753315 de 19 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAGRI, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Matrícula | Nome                          | Cargo           | Órgão  | Poder/Esfera     | Data Início | Data Fim   |
|-----------|-------------------------------|-----------------|--------|------------------|-------------|------------|
| 92110140  | HOSANA GONÇALVES SANTOS NANNI | Coordenador III | AGERBA | Executivo/Estado | 07.11.2016  | 30.07.2019 |

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ESTADUAL

WALLISON OLIVEIRA TORRES

SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00753320 de 19 de Fevereiro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAGRI, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

| Matrícula | Nome                          | Cargo           | Órgão  | Poder/Esfera     | Data Início | Data Fim   |
|-----------|-------------------------------|-----------------|--------|------------------|-------------|------------|
| 92110140  | HOSANA GONÇALVES SANTOS NANNI | Coordenador III | AGERBA | Executivo/Estado | 03.09.2019  | 31.12.2023 |

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ESTADUAL

WALLISON OLIVEIRA TORRES

SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa  
Agropecuária da Bahia – ADAB

PORTARIA Nº. 013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA-ADAB, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art., 23, I, b, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 22.288 de 25 de setembro de 2023 e

- Considerando o pleito da Associação Baiana dos Produtores de Algodão (ABAPA), que representa os cotonicultores do setor produtivo, expresso por meio do Ofício Presidência nº. 008/2024;

- Considerando a aprovação do pedido de antecipação para lavouras de sequeiro na safra 2023/2024 na reunião ordinária da Comissão Técnica do Algodão;

- Considerando o excesso de chuvas ocorridas nos meses de janeiro e fevereiro deste ano, acarretando no atraso na colheita da soja em algumas áreas irrigadas, que resultou, por conseguinte, atrasos na semeadura do algodão na região Oeste da Bahia;



- Considerando a Portaria nº. 201 de 06 de setembro de 2019 que estabelece as normas para o controle do bicudo-do-algodoeiro no Estado da Bahia;

- Considerando que no período de 10 (dez) dias após a semeadura do algodão não haverá plantas que aumentem o risco fitossanitário da região.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, em caráter excepcional, o fim da semeadura de algodão para as lavouras de produtores irrigantes na Região I para o dia 15 de fevereiro de 2024, permanecendo o cumprimento do vazio sanitário com total ausência de plantas que apresentem risco fitossanitário na área que foi cultivada o algodoeiro.

**Parágrafo Único** - Em consequência do estabelecido no caput deste artigo, a etapa de destruição após colheita da cultura do algodão deverá ser finalizada no dia 10 de setembro de 2024, para as lavouras de sequeiro dos territórios pertencentes à Região I.

**Art. 2º** - Os produtores beneficiados pela prorrogação da semeadura do algodão ficarão obrigados a adotar medidas de boas práticas agrícolas visando mitigar os riscos da possível presença do bicudo do algodoeiro na região.

**Art. 3º** - Toda área caracterizada como abandonada deverá ser destruída e seu responsável será autuado.

**Art. 4º** - O descumprimento das disposições estabelecidas nesta portaria sujeitará os infratores às penalidades dispostas na Lei Estadual nº 10.434, de 22 de dezembro de 2006 e no Decreto Estadual nº 11.414 de 27 de janeiro de 2009 e nº 20.147 de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** - Ficam mantidas as disposições estabelecidas na Portaria nº. 201 de 06 de setembro de 2019 e Portaria nº. 067 de 21 de setembro de 2021 e revogadas as disposições anteriores no que forem contrárias ao aqui estabelecido.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de Fevereiro de 2024.

**Paulo Sérgio Menezes Luz**  
Diretor Geral

**PORTARIA N.º 014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo responsáveis, pelo acompanhamento, monitoramento, fiscalização e demais incumbências pertinentes à execução:

| Nº do Contrato | Objeto  | Empresa                    | Gestor   | Fiscal do Contrato                             |
|----------------|---|----------------------------|--|--|
| 012/2020       | A prestação de serviço de monitoramento mensal com locação de circuito para imóvel da Adab de Porções-Ba. | EMPRESA TECNOGUARD LTDA ME | José Ricardo Rodrigues Araújo<br>Matrícula<br>92033070 | Aline Dourado Barbosa<br>Matrícula<br>92102719 |

**Paulo Sérgio Menezes Luz**  
Diretor Geral

**PORTARIA N.º 015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, I, a, do Regimento aprovado pelo Decreto 9.023/04 e considerando:

Considerando a Portaria MAPA nº 624 de novembro de 2023, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias a vigência da Portaria MAPA nº 587, de 22 de maio de 2023, que decreta o Estado de Emergência Zoossanitária no Brasil;

Considerando o Decreto Estadual nº 22.570 de 23 de janeiro de 2024, que prorroga a declaração de Estado de Emergência Zoossanitária no Estado da Bahia, por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando o registro de 04 focos de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade em aves marinhas na Bahia ocorrido em 2023;

Considerando a necessidade de manter a biossegurança do agronegócio avícola em nosso Estado;

Considerando a ocorrência de novos focos de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade no Estado do Espírito Santo, o que comprova a circulação viral;

Considerando a necessidade de manter o status do Brasil e da Bahia como livres de IAAP (Influenza Aviária de Alta Patogenicidade) e DNC (Doença de *New Castle*).

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Fica proibida a realização em todo o território Baiano de exposições, torneios, feiras e demais eventos com aglomeração de aves de qualquer espécie.

**Art. 2** - Esta portaria manterá a validade constante no Decreto Estadual nº 22.570 de 23 de janeiro de 2024.

**Art. 3** - Caso o referido Decreto seja prorrogado, esta portaria estenderá sua validade na mesma data.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Sérgio Menezes Luz**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 00754720 de 19 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Diretor Geral do (a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

| Matrícula | Nome                            | Data Laudo |
|-----------|---------------------------------|------------|
| 83374376  | ANDREIA SORAIA DOS SANTOS SILVA | 08.02.2024 |

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Portaria Nº 00755385 de 19 de Fevereiro de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) ADAB:

| Processo      | Matrícula | Nome                        | Cargo                     | Quinquênio              | Dias |
|---------------|-----------|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|------|
| 0700170010800 | 10263534  | ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA | Fiscal estadual agropecuá | 10.04.1985 a 09.04.1990 | 180  |

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Extrato de Convênio N° 004/2024**. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - OBJETO: Cessão de Servidor. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024 - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Antônio Augusto Sales de Jesus/Prefeito Municipal de Cardeal da Silva - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 11 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, para condução do Processo de **Reparação de Danos ao Erário SEI nº 093.8811.2024.0000924-94**, em razão de irregularidades na prestação de contas/não adoção de medidas legais para resolução das pendências pelo **município de Juazeiro**, causando danos ao erário no **exercício de 2020**, apurado no **Processo de Tomada de Contas Especial SEI 093.0382.2023.0003610-85**.

**Art. 2º**.Fica revogada qualquer disposição em contrário.